



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 71 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 440.400,00 (Quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 440.400,00 (Quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206001 - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos do FUNDEB 40%	303.000,00
Total por Ação:		303.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		303.000,00

0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL SE SAÚDE - VINCULADOS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	32.000,00
Total por Ação:		32.000,00

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	105.400,00
Total por Ação:		105.400,00
Total por Unidade Orçamentária:		137.400,00

Total Suplementado: 440.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206001 - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%

3.1.90.13.00 / 19 - Obrigacoes Patronais	Recursos do FUNDEB 40%	153.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	Recursos do FUNDEB 40%	150.000,00
Total por Ação:		303.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		303.000,00

0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.010 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO - ODONTOLÓGICA

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Recursos do SUS	71.300,00
Total por Ação:		71.300,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL SE SAÚDE - VINCULADOS

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Recursos do SUS	14.100,00
Total por Ação:		14.100,00

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMS - PAB VARIÁVEL

3.3.90.34.00 / 14 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	Transf. de Recursos do SUS	5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS	400,00
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	Transf. de Recursos do SUS	5.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Recursos do SUS	5.000,00
Total por Ação:		15.400,00

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	5.600,00
Total por Ação:		5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Recursos do SUS	11.000,00
Total por Ação:		11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		137.400,00
Total Anulado:		440.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL

Prefeito Municipal

CPF : 071.900.345-87